V- indicação da Unidade de Execução da AGE (Especializada ou Regional) para a qual deve ser distribuída a ação, observado o disposto na Resolução AGE Nº 27, de 2 de outubro de 2015.
§1º- A Jucemg deverá encaminhar à AGE, no período de 7 a 11 de novembro de 2016, todos os processos de sua responsabilidade, acompanhados do relatório previsto no caput, observado o disposto no art.8º e sem prejuízo dos prazos processuais correspondentes.
§2º- A Jucemg é a responsável pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva entrega dos processos à AGE, comprovada mediante recibo a ser fornecido pela Assessoria do Gabinete da AGE- Assgab/AGE.
Art.6º- As publicações relativas aos processos judicias da Jucemg já encaminhados à AGE deverão ser enviadas imediatamente à Assgab/AGE, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.
Art.7º- As Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais para as quais forem distribuídos os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão cadastrar todos os processos recebidos no Tribunus, observadas as normas relativas à entrada, tramitação e distribuição no sistema.
Art.8º- Os processos de interesse da Jucemg já arquivados não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.
Art.9º- O não cumprimento do disposto nos arts.3º a 8º desta Resolução ensejará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.
Art.10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

24 891435 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 41 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Transfere a representação judicial do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais-Detel-MG, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais-Arsae-MG e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte-Agência RMBH, para a Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- A representação judicial do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais-Arsae-MG e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte-Agência RMBH, passa a ser de responsabilidade da Advocacia–Geral do Estado- AGE.

Art.2º- A representação de que trata o art.1º abrange todos os feitos judiciais em que o Detel-MG, a Arsae-MG e a Agência RMBH forem interessados, como autores, réus, assistentes, litisconsortes ou opoentes, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

Parágrafo único- A AGE também representará judicialmente o Detel-MG, a Arsae-MG e a Agência RMBH nas ações conexas, acessórias, derivadas ou decorrentes das ações a que se refere o caput.

Art.3º- Nas ações em que haja prazo em curso, a defesa e o acompanhamento serão realizados pelas respectivas Procuradorias do Detel-MG, da Arsae-MG e da Agência RMBH e, após cumpridas as diligências processuais requeridas dentro do prazo em andamento, as ações devem ser encaminhadas ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada ou Advocacia Regional a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.4º- As ações em que não haja prazo em curso deverão ser encaminhadas imediatamente após a publicação desta Resolução ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada ou Advocacia Regional a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.5º- Os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão ser encaminhados à AGE acompanhados de relatório produzido em meio físico e digital, em formato Excel, contendo as seguintes informações individualizadas por processo:
I- tipo de ação;
II- objeto da ação;
III- fase processual em que se encontra a ação;
IV- informações consideradas relevantes à defesa do Estado;
V- indicação da Unidade de Execução da AGE (Especializada ou Regional) para a qual deve ser distribuída a ação, observado o disposto na Resolução AGE Nº 27, de 2 de outubro de 2015.
§1º- O Detel-MG, a Arsae-MG e a Agência RMBH deverão encaminhar à AGE, até 1º de novembro de 2016, todos os processos de sua responsabilidade, acompanhados do relatório previsto no caput, observado o disposto no art.8º e sem prejuízo dos prazos processuais correspondentes.
§2º- O Detel-MG, a Arsae-MG e a Agência RMBH são responsáveis pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva entrega dos processos à AGE, comprovada mediante recibo a ser fornecido pela Assessoria do Gabinete da AGE - Assgab/AGE.
Art.6º- As publicações relativas aos processos judicias do Detel-MG, da Arsae-MG e da Agência RMBH, já encaminhados à AGE deverão ser enviadas imediatamente à Assgab/AGE, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.
Art.7º- As Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais para as quais forem distribuídos os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão cadastrar todos os processos recebidos no Tribunus, observadas as normas relativas à entrada, tramitação e distribuição no sistema.
Art.8º- Os processos de interesse do Detel-MG, da Arsae-MG e da Agência RMBH já arquivados não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.
Art.9º- O não cumprimento do disposto nos arts.3º a 8º desta Resolução ensejará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.
Art.10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

24 891434 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08ago06, CONVOCA para POSSE, a candidata NOMEADA, conforme publicado no jornal Minas Gerais nº 193, de 21out16, em virtude de liminar concedida pelo Exmo Sr Desembargador Relator Luiz Carlos Gomes da Mata, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 10000160593133000, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A/ARGENTINO MADEIRA

EEB PM SUPERVISOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
20º	JULIANA MIRANDA MOREIRA	MG4020397

A candidata deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social - DEEAS, situada na Avenida Amazonas, 6455, Bairro Gameleira (complexo do 5º BPM), Belo Horizonte, MG, telefones: (31) 2123-1140 e (31) 2123-1143, na data e horário explicitado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE

DATA	25/10/2016 a 21/11/2016
HORÁRIO	9 h às 12 h

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08ago06, CONVOCA para POSSE, a candidata NOMEADA, conforme publicado no jornal Minas Gerais nº 188, de 14out16, em cumprimento ao acórdão proferido pelo Exmo Sr Desembargador Relator Pedro Bernardes de Oliveira, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 10000150727444000, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A/ARGENTINO MADEIRA

ASPM - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
18º	SONIA DE ABREU E SILVA	M8880172

A candidata deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social - DEEAS, situada na Avenida Amazonas, 6455, Bairro Gameleira (complexo do 5º BPM), Belo Horizonte, MG, telefones: (31) 2123-1140 e (31) 2123-1143, na data e horário explicitado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE

DATA	24/10/2016 a 16/11/2016
HORÁRIO	9 h às 12 h

CÍCERO LEONARDO DA CUNHA, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

24 891089 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

413 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, do Art. 33 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Carreira: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
258.823/4	Pedro Antônio Mendes Loureiro	A	B	04/10/2016
293.694/6	Osvaldo Wiermann Junior	A	B	27/09/2016
293.759/7	Wellington Peres Barbosa	A	B	14/09/2016
293.853/8	Henrique de Oliveira	A	B	06/10/2016
293.944/5	Alexandre Andrade de Castro	A	B	18/10/2016
294.235/7	Getúlio Vargas de Lacerda	A	B	04/10/2016
294.847/9	João Eusébio Cruz	A	B	02/10/2016
336.177/1	Adriana Couto Ladeira	A	B	10/10/2016
336.191/2	Domingos Sávio Calixto	A	B	02/10/2016
343.147/5	Elviro Mário Lourenço Mancini	A	B	28/09/2016
385.640/8	Cristiane Lima	A	B	09/10/2016

Carreira: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
275.885/2	Eduardo Teixeira da Silva	A	Inspetor de Investigação	27/09/2016
276.275/5	Sérgio Ribeiro Duarte	A	Inspetor de Investigação	05/10/2016
293.810/8	Algemiro Gonçalves	A	Inspetor de Investigação	09/10/2016
293.812/4	Ângelo Rosalino Silva	A	Inspetor de Investigação	02/10/2016
293.815/7	Antônio Cássio dos Reis	A	Inspetor de Investigação	06/10/2016
293.987/4	Elton Serakides Gonçalves	A	Inspetor de Investigação	13/10/2016
294.742/2	Sávio Lorenzo Natale Cardoso	A	Inspetor de Investigação	13/10/2016
297.610/8	Luiz Otávio Pereira da Silva	A	Inspetor de Investigação	16/10/2016
297.784/1	Luiz Gonzaga Martins Castro Júnior	A	Inspetor de Investigação	02/10/2016
341.215/2	Dennerson Cássio Pereira	A	Inspetor de Investigação	16/10/2016
342.420/7	Wanderson Caetano da Silva	A	Inspetor de Investigação	09/10/2016
342.422/3	Warley Dias	A	Inspetor de Investigação	25/09/2016
342.470/2	José Arimatéa Alcântara dos Reis	A	Inspetor de Investigação	02/10/2016
346.201/7	Marco Antônio Ferreira Carvalho	A	Inspetor de Investigação	24/07/2016

Carreira: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
293.715/9	Ronald Pereira Galdino Flor	A	Inspetor de Escrivão	10/02/2016
340.581/8	Andreia Rodrigues da Costa Filardi	A	Inspetor de Escrivão	26/09/2016

20 890458 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201610171

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201610191

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201610172

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201610192

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00121 /2016.
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Ademir Oliveira Pinto 04504296572/MG
GVP-7770 T-071581421 7266368 grave
Aender Carlos Perantoni 06459528500/MG
NVT-0837 A-601178477 6810910 media
NVT-0837 A-601178476 6820147 Gravissima
Alan Dias de Oliveira Goncalves 06373684288/MG
GWK-2381 E-020125974 6335031 media
GWK-2381 E-023225773 6613321 media
Alejandro Alberto Minaya Rivertt 06480029492/MG
NCP-7680 A-800555688 7384702 media
NCP-7680 A-800562557 7239660 grave
NCP-7680 1-531560420 7645210 Gravissima
Alexandre Jose Silva Braga 06373504880/MG
JIS-3690 E-022386055 7644873 media
JIS-3690 D-007878001 7644945 media
JIS-3690 E-022977610 7645310 media
JIS-3690 E-022971177 7645320 media
JIS-3690 E-022953039 7645332 media
JIS-3690 E-022952881 7645333 media
Ana Maria Coutinho da Silva 06462202137/MG
OQG-9026 A-020866565 6806653 grave
Angela Maria de Souza 06480416780/MG
GUC-4474 A-205554652 6626531 grave
Antonio Duraes de Queiroz 06481019627/MG
BPA-1851 A-700432512 6714556 grave
Augusto Goncalves Justino 06480078182/MG
HEO-6802 A-104120958 6574404 media
OQZ-8689 A-204908386 6745221 Gravissima
Bruno Araujo Ribeiro 06343702521/MG
OQV-1470 B-172222966 7252090 Gravissima
Dario Lucio Barbosa Filho 06464875087/MG
GZI-4103 E-022007981 6508491 media
GZI-4103 E-022075466 6515979 media
GZI-4103 E-022204814 6531507 media
GZI-4103 E-022205003 6531510 media
GZI-4103 E-022957277 6566487 media
GZI-4103 E-022864359 6568187 media
Deniete Vieira de Mattos 06479874046/MG
HLL-8429 A-105962518 6548131 grave
HLL-8429 A-105962519 6548132 Gravissima
Diego de Souza Coimbra 06478932103/MG
KZZ-0966 E-023046519 6543997 media
KZZ-0966 A-700544524 6569264 media
Francis Gregorio Goncalves 06480088325/MG
HCE-3352 A-300052277 6675952 media
HNL-0100 A-104264403 7004838 Gravissima
Jose Mendes Sather Junior 06480053350/MG
HCQ-4077 A-102590520 6621243 Gravissima
Nathan Cardoso Roberto 06480053909/MG
HCY-3686 A-029229765 6508361 grave
Pedro Henrique do Carmo Oliveira Souza 06480087308/MG
HGA-2460 A-701403107 6970387 grave
Rafael Couto Resende 06480069173/MG
HIN-4633 A-105230037 6516437 Gravissima
ETD-2461 A-105230164 6563567 grave
ETD-2461 A-105230165 6563646 grave
Raquel Aparecida de Oliveira 06480070577/MG
HOI-7089 A-600287387 6536526 grave
Ricardo Holanda e Silva 06422626637/MG
BYH-8344 1-112506040 6820429 media
BYH-8344 R-001667121 6840316 media
Robson Lima Rodrigues Miranda 06480094931/MG
OOW-0284 A-104278517 6568640 Gravissima
Roger Matheus da Fonseca Rocha 06479717545/MG
HND-1905 A-504053079 6609691 media
HND-1905 A-504060145 6616533 media
Romero Morato Israel 06477885541/MG
OSY-3256 A-300039093 6842863 grave
Warney Phillipe Rocha de Freitas 06480095624/MG
EVQ-2570 R-000541901 7174509 media
EVQ-2570 A-600210555 7373212 grave
EVQ-2570 A-600210553 7373214 grave
EVQ-2570 A-600210552 7373216 Gravissima
EVQ-2570 A-600210557 7373285 Gravissima
EVQ-2570 A-600210556 7373289 grave
EVQ-2570 A-504327308 7321076 Gravissima
Weverton Oliveira da Silva 06480416899/MG
LPH-4072 R-294862412 6831959 media
LPH-4072 A-205554747 6650953 Gravissima
Wiliam Ricardo Santos Barbosa 06434786908/MG
GMD-2706 D-008103926 6585502 grave
Belo Horizonte/MG, 14 de Outubro de 2016
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00122 /2016.
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Alberto Magalhaes Balbino 06481342583/MG
HFJ-8977 A-600442644 6501202 Gravissima
Alvaro Andre Coelho 06481328426/MG
LNS-3930 A-105933030 7121621 Gravissima
Alyson Ribeiro da Silva 06481201958/MG
HDX-2326 A-105326086 6731622 Gravissima
Anderson Alves Piza 06481225655/MG
HCX-8566 A-601076611 6477070 grave
Angelita Aparecida dos Santos 06481320596/MG
PVF-8198 A-504234721 6734539 Gravissima
Bianca Canquerini Pereira 06481373039/MG
NYC-0990 L-002717083 6974414 grave
Bruno Andrade Coutinho 06481131018/MG
GQO-9967 E-253730775 6728553 Gravissima
Bruno Kawan Velloso Ribeiro 06481341890/MG
OLT-9259 A-504194357 6679177 media
OLT-9259 A-504201738 6681916 media
OLT-9259 A-504201847 6681918 media
OLT-9259 A-504212452 6692628 media
OLT-9259 A-504212663 6692861 media
OLT-9259 A-504218775 6698228 media
OLT-9259 A-504218779 6698381 media
OLT-9259 A-504218780 6698382 media
OLT-9259 A-504226008 6708277 media
OLT-9259 A-504230562 6717388 media
OLT-9259 A-504231219 6717554 media
OLT-9259 A-504194358 6679178 grave
OLT-9259 A-504201596 6681883 grave
OLT-9259 A-504207227 6689354 Gravissima
OLT-9259 A-504212563 6692467 grave
OLT-9259 A-504216705 6692497 grave
OLT-9259 A-504216706 6692498 grave
OLT-9259 A-504212550 6692717 Gravissima
OLT-9259 A-504212551 6692718 Gravissima
OLT-9259 A-504218856 6698284 grave
OLT-9259 A-504218857 6698285 grave
OLT-9259 A-504218788 6698400 grave
Bruno Rodrigues dos Santos 06454977544/MG
COZ-1871 A-600936853 6847201 Gravissima
Cesar Henrique Fidelis 06483352058/MG
HGY-5326 A-300017202 6659071 Gravissima
Cristiano Mendes da Silva 06483962548/MG
GOR-8188 A-029309618 6655108 grave
David Silva Machado 06481087687/MG
PXA-6356 A-504061476 6573271 media
PXA-6356 R-000506281 6606177 media
Denilson Geraldo Rosa Lopes 06483520113/MG
GZG-5562 A-104131765 6609686 Gravissima
Dieysel Ladeira Portes 06481000851/MG
GMD-6178 A-029272559 6648507 Gravissima
GMD-6178 A-029272560 6648508 Gravissima
Eliana Pires Ribeiro 06482828674/MG
HNF-5687 A-504178441 6708867 Gravissima
Elias Junior Corgosinho da Silva 06481336085/MG
HJP-1546 A-502945465 6486818 Gravissima
Elizamara Moreira Siqueira 06483370517/MG
HGP-5114 A-600889096 6540616 Gravissima
HGP-5114 A-600889097 6540644 Gravissima
HGP-5114 A-600889098 6540649 grave
Elvis Henrique Santos 06481140135/MG
AOL-1636 B-116748163 6647476 media